



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº 033/GPMAAN/2026.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA IVONE NOVAES PANSIERE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando nº 08/2026-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 04/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 04/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Sr^a. **IVONE NOVAES PANSIERE**, matrícula nº 004283-4, Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 04/08/2010 a 04/08/2011, compreendido no período de 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 30 de Janeiro de 2026.


ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:1B3CBEE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 039/GPMAAN/2026

Água Azul do Norte-PA, de 30 de janeiro de 2026.

NOMEIA A SENHORA CAROLLYNE DE SOUZA REIS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DA SECRETARIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **CAROLLYNE DE SOUZA REIS**, brasileira, portadora da CPF nº 010.XXX.XXX-27, para exercer o cargo de **Chefe de Departamento de Tributos** da Secretaria de Receita do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 30 de janeiro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DD27BFBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/GPMAAN/2026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA IVONE NOVAES PANSIERE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando nº 08/2026-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 04/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 04/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **IVONE NOVAES PANSIERE**, matrícula nº 004283-4, Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo

com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 04/08/2010 a 04/08/2011, compreendido no período de 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 30 de Janeiro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7614284F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/GPMAAN/2026

em 30 de Janeiro de 2026.

“DESIGNA A SERVIDORA MARY ESTELA FERNANDES SANTOS FISCAL ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020.2025.110.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Srª. **MARY ESTELA FERNANDES SANTOS**, matrícula nº 0023724, lotada na função de Assessor de Convênio lotada pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020.2025.110.01, **Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente diversos, papelaria, didático, suprimentos de informática, armarinhos, tecidos e material para artesanato para atender as Demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

- I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;